

RESPOSTA – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 13**

<b>CONCORRÊNCIA:</b>	<b>001/2019</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>Contratação de até 05 (cinco) agências de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.</b>
<b>DATA DE PROTOCOLO:</b>	<b>21/03/2019</b>

O presente pedido de esclarecimento fora interposto tempestivamente, sendo o mesmo já respondido por intermédio do Mem. 364/2019/SCS.

**“QUESTIONAMENTO 1 – COM RELAÇÃO AO ITEM 6.2.3.3 – IDEIA CRIATIVA – SUBITEM I LETRA C:**

*c) sotryboard animado ou animatic, para TV e cinema.*

**Pergunta:** *É obrigatório a apresentação do storyboard animado ou animatic para tv e cinema?”*

**Resposta:** Para atendimento do item IDEIA CRIATIVA, o edital exige que todas as peças e ou material que compõem a campanha deverão ser listados em uma relação, na qual, a critério da licitante, poderão ser inseridos comentários circunscritos à especificação de cada peça e ou material e à explicitação das funções táticas que deles se pode esperar. A relação deverá indicar as peças e ou material que foram corporificados nos termos do edital.

Assim, que a licitante entender de apresentar peças para TV e ou cinema, deverá apresentar sob a forma de storyboard animado ou animatic. Mas fica a critério de cada participante decidir quais as peças que apresentará para atender o item **IDEIA CRIATIVA**.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2019.



Fabricio Ribeiro Nunes Domingues  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação